CÂMARAMUNICIPAL



DE ITAPEVI



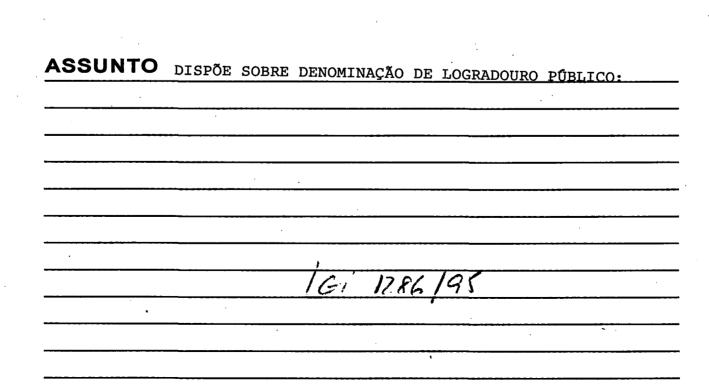
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO N.º 056/95

PROJETO N.º 049/95

INTERESSADO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI





CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

"ITAPEVI - CIDADE ESPERANÇA"

RUA: BRASILIA DE ABREU ALVES, 200 - FONE: (011) 426-3651 - CEP 06650-000 - ITAPEVI - SÃO PAULO

PROJETO DE LEI No 049/95

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI, usando de suas atribuições legais, APROVA A SEGUINTE LEI:

"Dispõe sobre denominação de logradouro público"

Art. 10 - Passa a denominar-se RUA ALMI ALVES DA SILVA, a atual Rua 16, Jardim São Carlos.

Art. 20 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery.

05 de setembros de 1.995.

RINATIO CAVANHA

APROVADO em 1210 Sodo dos sessões 1210 Frésidente

Discusse S

APROVADO em. Solo dos sessões Precidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

"ITAPEVI - CIDADE ESPERANCA"

RUA: BRASILIA DE ABREU ALVES, 200 - FONE: (011) 426-3651 - CEP 06650-000 - ITAPEVI - SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE.

SENHORES VEREADORES:

A pessoa que se pretende homenagear, de forma póstuma, através deste Projeto viveu nesta cidade por muitos anos, tendo participado intensamente do movimento de emancipação politico-Administrativa de Itapevi. Foi candida to a Vereador na primeira Legislatura, ano de 1.960, ficando naquela oportunidade como suplente. Na Segunda Legislatu ra, em 1.963, elegeu-se Vereador pela primeira vez, cargo para o qual se elegeu por mais duas vezes. Ocupou a Presi dência do Legislativo. tendo se destacado pela energia e se riedade com que conduziu os trabalhos administrativos da Câ mara. Foi um Vereador polêmico, combativo, tendo contribuido de forma marcante para o desenvolvimento de nossa cidade nos seus primeiros anos de vida.

Daí, acreditamos plenamente, merecer es ta singela homenagem por parte desta Casa, à qual serviu em três legislaturas.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery,

05 de setembro de 1.995.

To me sur

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

"ITAPEVI - CIDADE ESPERANÇA"

RUA: BRASILIA DE ABREU ALVES, 200 - FONE: (011) 426-3651 - CEP 06650-000 - ITAPEVI - SÃO PAULO

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES 01 E 02 AO PROJETO DE LEI No 49/95

Senhor Presidente:

A propositura ora em análise dispõe sobre denominação de logradouro público, com o objetivo de prestar uma homenagem a munícipe que viveu nesta localidade contribuiu com o desenvolvimento de nosso Municipio.

Pelo aspecto legal, nada há que se objetar.

Quanto ao mérito, a propositura é louvável. devendo, pois, ser aprovada.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nerv. 12 de setembro de 1.995.

COMISSÃO 01

VALTER ERANGISCO ANTONIO

JOAO FERREARY DO MONTE

NORMA LUCIA MEEIRO DE SOUZA

ANTONIO DE SOUZA FARIAS

Madital his

COMISSÃO

LAERTE CASAGRANDE

MARIA BUTH BANHOLZER

HERMOLENE J ANT ANNA

VILLEDONCIANO DOS REIS

JOSE FRANCISCO DE OLIVETRA



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

"ITAPEVI - CIDADE ESPERANÇA"

RUA: BRASILIA DE ABREU ALVES, 200 - FONE: (011) 426-3651 - CEP 06650-000 - ITAPEVI - SÃO PAULO

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES 01 E 02 AO PROJETO DE LEI No 49/95

Senhor Presidente:

A propositura ora em análise dispõe sobre denominação de logradouro público, com o objetivo de prestar uma homenagem a munícipe que viveu nesta localidade contribuiu com o desenvolvimento de nosso Municipio.

Pelo aspecto legal, nada há que se objetar.

Quanto ao mérito, a propositura é louvével. devendo, pois, ser aprovada.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nerv. 12 de setembro de 1.995.

COMISSÃO 01

VALTER FRANCISCO ANTONIO

JOAO FERREIRA AC MONTE

NORMA LUCIA RESETRO DE SOUZA

ANDONIO DE SOUZA FARIAS

BENETATO TO STATE FREE RA

LAERTE CASAGRANDE

BIBRAT ON BROWNER

MARIA RUTH BANHOLZER

HERMOSENEZ J ZANTI ANNA

VITTO DANGIANO DOS REIS

JOSE FRANCISCO DE OLIVEIRA



rio.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

"ITAPEVI - CIDADE ESPERANÇA"

RUA: BRASILIA DE ABREU ALVES, 200 - FONE: (011) 426-3651 - CEP 06650-000 - ITAPEVI - SÃO PAULO

A U T O G R A F O Nº 049/95

(Projeto de Lei nº 49/95 - DO LEGISLATIVO)

A Câmara Municipal de Itapevi, usando de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

"Dispõe sobre denominação de logradouro público"

Art. 1° - Passa a denominar-se RUA ALMI ALVES DA SILVA, a atual Rua 16, Jardim São Carlos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contr<u>á</u>

Câmara Municipal de Itapevi, 20 de setembro - de 1.995.

JADIR FRANCISCO DE SOUZA

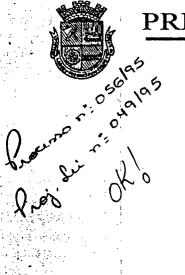
- Presidente -

JOSE FRANCISCO DE OLIVEIRA

20 - Secretário em exerci-

cio

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI



" ITAPEVI - Cidade Esperança " ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.286, DE 25 DE SETEMBRO DE 1995

(Dispõe sobre denominação de logradouro público)

JOÃO CARLOS CARAMEZ, Prefeito do Município de Itapevi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Itapevi aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se RUA ALMI ALVES DA SILVA a atual Rua 16, Jardim São Carlos.

publicação.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua

contrário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em

Itapevi, 25 de setembro de 1995

JOÃO CARLOS CARAMEZ Prefeito

Publicada, por afixação, no lugar de costume e registrada em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, em 25 de setembro de 1995.

ALICE GONÇALVES DO NASCIMENTO Secretária de Apoio Administrativo